



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.304, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 16.642,20 POR  
RECURSOS DO SUPERÁVIT  
FINANCEIRO.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 8º, da Lei Municipal Nº 1.461, de 05 de Dezembro de 2017,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC.MUN.DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0071 - Gestão da Saúde

10.301.0071.2.058 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.592,96

3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/DISTRIB.GRATU R\$ 3.500,00

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC – PESS.JURIDIC R\$ 10.000,00

(Fonte de Recurso: 4011 Incentivo a Atenção Básica – PIES/NAAB/Of. Terapêutica/ Red. Danos

SUB TOTAL R\$ 16.092,96

10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico

10.303.0071 – Gestão da Saúde

10.303.0071.2.061 - BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.93.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV.P/DISTRIB.GRATUITA R\$ 549,24

Fonte de Recurso: 4050 Farmácia Básica/Plantas Medic. e Fitoterápicos

SUB TOTAL R\$ 549,24

TOTAL R\$ 16.642,20

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 16.642,20 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), sendo R\$ 16.092,96 (dezesseis mil e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) da Fonte de Recurso: 4011 Incentivo a Atenção Básica – PIES/NAAB/Of. Terapêutica/ Red. Danos; e R\$ 549,24 (quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos) da Fonte de Recurso: 4050 Farmácia Básica/Plantas Mediciniais e Fitoterápicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 02 de Abril de 2018.

**Registre-se e Publique-se.**

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Marinez de Lima Rubert**

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria da administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)